



Gabinete da Prefeita

Lei Nº 603/2006, de 11 de Julho de 2006.

Concede Auxílio Financeiro para a Associação Comunitária dos Assentados de Barra II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado auxílio financeiro para a Associação Comunitária dos Assentados de Barra II, do Município de Jaguaribara, Entidade sem fins lucrativos, para fins de custear despesas com o consumo de energia da Entidade.

Art. 2º - O Auxílio financeiro de que trata o dispositivo anterior se destina exclusivamente ao custeio do consumo de energia da Entidade.

Art. 3º - O auxílio financeiro só será efetuado se a entidade comprovar a sua personalidade jurídica, o seu bom funcionamento e a regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 11 de Julho de 2006.

M.ª Emília D. Granja
MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal